



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 15 de julho de 2014
(OR. en)

11925/14
ADD 1

ENV 678
CLIMA 75
MI 554
IND 211
ENER 357

NOTA DE ENVIO

de:	Comissão Europeia
data de receção:	14 de julho de 2014
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	D034266/01 ANEXO
Assunto:	ANEXO da Decisão da Comissão que estabelece, nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, uma lista dos setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono, para o período 2015-2019

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D034266/01 ANEXO.

Anexo: D034266/01 ANEXO



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, XXX
D034266/01
[...] (2014) XXX

ANNEX 1

ANEXO

da

Decisão da Comissão

que estabelece, nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, uma lista dos setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono, para o período 2015-2019

ANEXO

Setores e subsetores que, nos termos do artigo 10.º-A, n.º 13, da Diretiva 2003/87/CE, são considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono

1. Lista baseada nos critérios previstos no artigo 10.º-A, n.ºs 15 e 16, da Diretiva 2003/87/CE

1.1. Ao nível NACE-4

Código NACE	Descrição	Cumprimento dos critérios
0510	Extração de hulha	C
0610	Extração de petróleo bruto	C
0620	Extração de gás natural	C
0710	Extração e preparação de minérios de ferro	C
0729	Extração e preparação de outros minérios metálicos não-ferrosos	C
0891	Extração de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos	C
0893	Extração de sal	A
0899	Outras indústrias extrativas, n.e.	A, C
1020	Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos	C
1041	Produção de óleos e gorduras	C
1062	Fabricação de amidos, féculas e produtos afins	A
1081	Indústria do açúcar	A
1086	Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos	C
1101	Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas; produção de álcool etílico de fermentação	C
1102	Indústria do vinho	C
1104	Fabricação de vermouths e de outras bebidas fermentadas não destiladas	A
1310	Preparação e fiação de fibras têxteis	C
1320	Tecelagem de têxteis	C
1391	Fabricação de tecidos de malha	C
1392	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, exceto vestuário	C
1393	Fabricação de tapetes e carpetes	C
1394	Fabricação de cordoaria e redes	C
1395	Fabricação de não tecidos e respetivos artigos, exceto vestuário	C

Código NACE	Descrição	Cumprimento dos critérios
1396	Fabricação de têxteis para uso técnico e industrial	C
1399	Fabricação de outros têxteis n.e.	C
1411	Confeção de vestuário em couro	C
1412	Confeção de vestuário de trabalho	C
1413	Confeção de outro vestuário exterior	C
1414	Confeção de vestuário interior	C
1419	Confeção de outros artigos e acessórios de vestuário	C
1420	Confeção de artigos de peles com pelo	C
1431	Fabricação de meias e similares de malha	C
1439	Fabricação de outro vestuário de malha	C
1511	Curtimenta e acabamento de peles sem pelo e com pelo	C
1512	Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro	C
1520	Indústria de calçado	C
1622	Fabricação de pavimentos em painéis montados	C
1629	Fabricação de outras obras de madeira; fabricação de artigos de cortiça, de espartaria e cestaria	C
1711	Fabricação de pasta	A, C
1712	Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado)	A
1724	Fabricação de papel de parede	C
1910	Fabricação de produtos de coqueria	A, C
1920	Fabricação de produtos petrolíferos refinados	A
2012	Fabricação de corantes e pigmentos	C
2013	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base	A, C
2014	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base	A, C
2015	Fabricação de adubos e de compostos azotados	A, B
2016	Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias	C
2017	Fabricação de borracha sintética sob formas primárias	C
2020	Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos	C
2042	Fabricação de perfumes, de cosméticos e de produtos de higiene	C
2053	Fabricação de óleos essenciais	C
2059	Fabricação de outros produtos químicos, n.e.	C
2060	Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais	C
2110	Fabricação de produtos farmacêuticos de base	C

Código NACE	Descrição	Cumprimento dos critérios
2120	Fabricação de preparações farmacêuticas	C
2211	Fabricação de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução de pneus	C
2219	Fabricação de outros produtos de borracha	C
2311	Fabricação de vidro plano	A
2313	Fabricação de vidro de embalagem e cristalaria (vidro oco)	A
2314	Fabricação de fibras de vidro	A / C ¹
2319	Fabricação e transformação de outro vidro (incluindo vidro técnico)	C
2320	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	C
2331	Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica	A, C
2341	Fabricação de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental	C
2342	Fabricação de artigos cerâmicos para usos sanitários	C
2343	Fabricação de isoladores e peças isolantes em cerâmica	C
2344	Fabricação de outros produtos em cerâmica para usos técnicos	C
2349	Fabricação de outros produtos cerâmicos	C
2351	Fabricação de cimento	B
2352	Fabricação de cal e gesso	B
2370	Serragem, corte e acabamento de pedra	C
2391	Fabricação de produtos abrasivos	C
2410	Siderurgia e fabricação de ferroligas	A
2420	Fabricação de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios de aço	C
2431	Estiragem a frio de barras	C
2441	Obtenção e primeira transformação de metais preciosos	C
2442	Obtenção e primeira transformação de alumínio	A, C
2443	Obtenção e primeira transformação de chumbo, zinco e estanho	A
2444	Obtenção e primeira transformação de cobre	C
2445	Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos, n.e.	C
2446	Tratamento de combustível nuclear	A, C
2540	Fabricação de armas e munições	C

¹ O setor «Fabricação de fibras de vidro» é descrito por dois códigos CPA: «231411 Mechas, mesmo ligeiramente torcidas (*rovings*) e fios, cortados, de fibra de vidro» e «231412 Véus, mantas, esteiras (*mats*), colchões, painéis e outros artefactos de fibras de vidro, não tecidos». Avaliado ao nível NACE-4, o setor não satisfaz os critérios estabelecidos no artigo 10.º-A, n.ºs 15 e 16, da Diretiva 2003/87/CE. Contudo, o subsetor 231411 satisfaz o critério estabelecido no artigo 10.º-A, n.º 16, alínea b), e o subsetor 231412 satisfaz o critério estabelecido no artigo 10.º-A, n.º 15. Dado que os dois códigos CPA abrangem a totalidade do setor «Fabricação de fibras de vidro», este é inserido na lista ao nível NACE-4 para facilidade de referência.

Código NACE	Descrição	Cumprimento dos critérios
2571	Fabricação de cutelaria	C
2572	Fabricação de fechaduras, dobradiças e outras ferragens	C
2573	Fabricação de ferramentas	C
2594	Fabricação de rebites, parafusos e porcas	C
2599	Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.	C
2611	Fabricação de componentes eletrónicos	C
2612	Fabricação de placas de circuitos eletrónicos	C
2620	Fabricação de computadores e de equipamento periférico	C
2630	Fabricação de aparelhos e de equipamentos para comunicações	C
2640	Fabricação de recetores de rádio e de televisão e bens de consumo similares	C
2651	Fabricação de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação	C
2652	Fabricação de relógios e material de relojoaria	C
2660	Fabricação de equipamento de irradiação, de eletromedicina e eletroterapêutico	C
2670	Fabricação de instrumentos e de equipamentos, óticos e fotográficos	C
2680	Fabricação de suportes de informação magnéticos e óticos	C
2711	Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos	C
2712	Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	C
2720	Fabricação de acumuladores e de pilhas elétricas	C
2731	Fabricação de cabos de fibra ótica	C
2732	Fabricação de outros fios e cabos elétricos e eletrónicos	C
2733	Fabricação de acessórios para fios e cabos	C
2740	Fabricação de lâmpadas elétricas e de outro material de iluminação	C
2751	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos	C
2752	Fabricação de aparelhos não elétricos para uso doméstico	C
2790	Fabricação de outro equipamento elétrico	C
2811	Fabricação de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos)	C
2812	Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático	C
2813	Fabricação de outras bombas e compressores	C
2814	Fabricação de outras torneiras e válvulas	C
2815	Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	C

Código NACE	Descrição	Cumprimento dos critérios
2821	Fabricação de fornos e queimadores	C
2822	Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação	C
2823	Fabricação de máquinas e equipamento de escritório (exceto computadores e equipamento periférico)	C
2824	Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor	C
2825	Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação	C
2829	Fabricação de outras máquinas para uso geral, n.e.	C
2830	Fabricação de máquinas e de tratores para agricultura, pecuária e silvicultura	C
2841	Fabricação de maquinaria para metalurgia	C
2849	Fabricação de outras máquinas-ferramentas	C
2891	Fabricação de máquinas para a metalurgia	C
2892	Fabricação de máquinas para as indústrias extrativas e para a construção	C
2893	Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	C
2894	Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro	C
2895	Fabricação de máquinas para as indústrias do papel e do cartão	C
2896	Fabricação de máquinas para as indústrias do plástico e da borracha	C
2899	Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e.	C
2910	Fabricação de veículos automóveis	C
2931	Fabricação de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis	C
3011	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	C
3012	Construção de embarcações de recreio e desporto	C
3030	Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado	C
3091	Fabricação de motociclos	C
3092	Fabricação de bicicletas e de veículos para inválidos	C
3099	Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.	C
3109	Fabricação de mobiliário para outros fins	C
3211	Cunhagem de moedas	C
3212	Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares	C
3213	Fabricação de bijutarias	C
3220	Fabricação de instrumentos musicais	C
3230	Fabricação de artigos de desporto	C
3240	Fabricação de jogos e de brinquedos	C
3250	Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	C

Código NACE	Descrição	Cumprimento dos critérios
3291	Fabricação de vassouras, escovas e pincéis	C
3299	Outras indústrias transformadoras, n.e.	C

1.2. Ao nível CPA ou Prodcom

CPA ou Prodcom	Descrição	Cumprimento dos critérios
081221	Caulino e outras argilas cauliníferas	C
08122250	Argilas comuns e xistosas dos tipos geralmente usados em construção (exceto bentonite, argilas refratárias e expandidas, caulino e argilas cauliníferas); andaluzite, cianite e silimanite; mulita; chamote e terra de dinas	C
10311130	Batatas, preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou em ácido acético, congeladas	A
10311300	Farinha, sêmola e flocos de batata	A
10391725	Concentrado de tomate	C
105121	Leite em pó desnatado	C
105122	Leite gordo em pó	C
105153	Caseína	C
105154	Lactose e xarope de lactose, sem aromatizantes nem corantes	C
10515530	Soro, ou soro modificado, de leite, em pó, granulado ou sob outras formas sólidas, concentrado ou não e contendo ou não edulcorantes adicionados	A, C
108211	Pasta de cacau	C
108212	Manteiga, gordura e óleo de cacau	C
108213	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros adoçantes	C
10891344	Leveduras para panificação	C
20111150	Hidrogénio	B
20111160	Azoto (nitrogénio)	B
20111170	Oxigénio	B
203021	Pigmentos preparados, opacificantes e cores, composições vitrificáveis, engobos, esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes; fritas de vidro e outros vidros	C
239914	Grafite artificial; grafite coloidal ou semicoloidal; preparações à base de	C

CPA ou Prodcom	Descrição	Cumprimento dos critérios
	grafite ou de outros carbonos, em pastas, blocos, lamelas ou outros produtos intermédios	
23991910	Lã de escórias de altos fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em blocos ou massas, em folhas ou em rolos	A
23991920	Vermiculite e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si	A
25501134	Peças de ferro forjadas em matriz aberta para veios de transmissão, árvores de cames, cambotas, manivelas, etc.	A, C

Os critérios com base nos quais se considera que um setor está exposto a um risco significativo de fuga de carbono são os seguintes:

- A: critério previsto no artigo 10.º-A, n.º 15, da Diretiva 2003/87/CE;
- B: critério previsto no artigo 10.º-A, n.º 16, alínea a), da Diretiva 2003/87/CE;
- C: critério previsto no artigo 10.º-A, n.º 16, alínea b), da Diretiva 2003/87/CE.

2. Lista baseada nos critérios previstos no artigo 10.º-A, n.º 17, da Diretiva 2003/87/CE

Código NACE	Descrição
1106	Fabricação de malte
1330	Acabamento de têxteis
2332	Fabricação de tijolos, telhas e outros produtos de barro para a construção
2362	Fabricação de produtos de gesso para a construção
2451	Fundição de ferro fundido
2453	Fundição de metais leves